



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pérola D'Oeste**  
Estado do Paraná  
Departamento de Contabilidade e Finanças



**DECRETO Nº 41 / 2020**

**SÚMULA:** Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 273.000,00** (duzentos e setenta e tres mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019, e

Considerando o Decreto nº 33/2020, de 08/04/2020 que declarou estado de calamidade pública no município para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Legislativo Estadual nº 5/2020 de 15/04/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 273.000,00** (duzentos e setenta e tres mil reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste ( PR ), para o exercício de 2020 nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-7001	Material de Consumo	R\$	20.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.1.90.11.00-1934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
8.244.9.2.45	Componentes e Qulificação da Gestão - IGD SUAS		
4.4.90.52.00-1936	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
3.3.90.30.00-1003	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00-1003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>273.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
7001	Recurso Estadual de Saúde - 1494	R\$ 20.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	R\$ 10.000,00
1936	IGD-SUAS-Componente de Qualificação da Gestão	R\$ 3.000,00
1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 273.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.945 – Página 14  
Em 08.05.2020

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 2.005 – Página 410  
Em 08.05.2020